

LEI Nº 53 DE 19 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suple  
mentar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

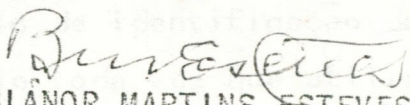
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aber  
tura de crédito suplementar até o valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro  
milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no  
artigo 1º desta Lei são os provenientes da previsão de excesso de ar  
recadação para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, em 19 de abril de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito